

Educação

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESOLUÇÃO Nº 1.258/2017 - Altera o Anexo Único da Resolução CONSU nº 1.073/2014 - Programa Institucional de Bolsas de Apoio a Tecnologia e Inovação (PIBATI). O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º do Regimento Geral da UNEB, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0603170041310, após parecer favorável do relator designado, e ainda a decisão da Presidência da Câmara para Assuntos de Administração deste mesmo Conselho, RESOLVE: Art. 1º. Alterar o Anexo Único da Resolução CONSU nº 1.073/2014 - Programa Institucional de Bolsas de Apoio a Tecnologia e Inovação (PIBATI). Parágrafo Único - As alterações se referem a modificação do inciso I do artigo 2º e inclusão do inciso VI no artigo 3º, como segue: Artigo 2º, inciso I: apoiar o Sistema de Inovação da UNEB por meio da ampliação, aperfeiçoamento e dinamização das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia nos Centros, Núcleos e Grupos de Pesquisa e nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNEB; Artigo 3º, inciso VI: Modalidade Inovação Tecnológica C: destina-se a profissionais de nível superior, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do CONSU, 07 de março de 2017.

Otávio de Jesus Assis

Presidente da Câmara para Assuntos de Administração do CONSU

José Bites de Carvalho

Presidente do CONSU